



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **EDDY FLORES LOPEZ**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº **08336.001255/2019-28**.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17**,

Fica o(a) senhor(a) **EDDY FLORES LOPEZ**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **V772070-0 (ATIVO)**, natural do(a) **Bolívia**, nascido(a) aos 27/06/1985, filho(a) de RUFINO FLORES MORALES e ANA LOPEZ CONDARCO, NOTIFICADO(A) a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, instaurado em razão de **ter se ausentado de nosso país pelo período de 14/02/2016 a 15/09/2019, prazo superior a 2 anos, sem justificativa**, conforme despacho **SR/PF/SP (14464078)**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/06/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14568086** e o código CRC **D9C53445**.

